

5 ANOS

PRONABENS



PROGRAMAS DE ESTADO PARA PROTEÇÃO EMPRESARIAL EM ÁREAS SENSÍVEIS

PRONABENS – O PAPEL DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO CONTROLE DE BENS SENSÍVEIS



13º Congresso de
Atuação Responsável

2ª Conferência
Latino-Americana de
Segurança de Processos

1ª Feira Internacional dos
Fornecedores da Indústria
Química e Petroquímica

São Paulo, 21 a 24 de junho de 2010



INTELIGÊNCIA DE ESTADO

A Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, criou a Agência Brasileira de Inteligência - Abin, órgão da Presidência da República.

A atividade de Inteligência é um instrumento de Estado, servindo aos sucessivos governos para o planejamento, a execução e o acompanhamento de suas políticas.

É o exercício permanente de ações de obtenção de dados, produção e difusão de conhecimentos sobre ameaças e oportunidades para o Estado brasileiro.



Programa Nacional de Integração Estado-Empresa na Área de Bens Sensíveis

O PRONABENS foi implementado em 2004. É executado pela parceria da Coordenação-Geral de Bens Sensíveis do Ministério da Ciência e Tecnologia (CGBE/MCT) e da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Atua por meio de visitas técnicas a empresas, indústrias e instituições que desenvolvem, manipulam, comercializam, transportam ou custodiam bens sensíveis e tecnologias de uso dual.





Programa Nacional de Integração Estado-Empresa na Área de Bens Sensíveis PRONABENS

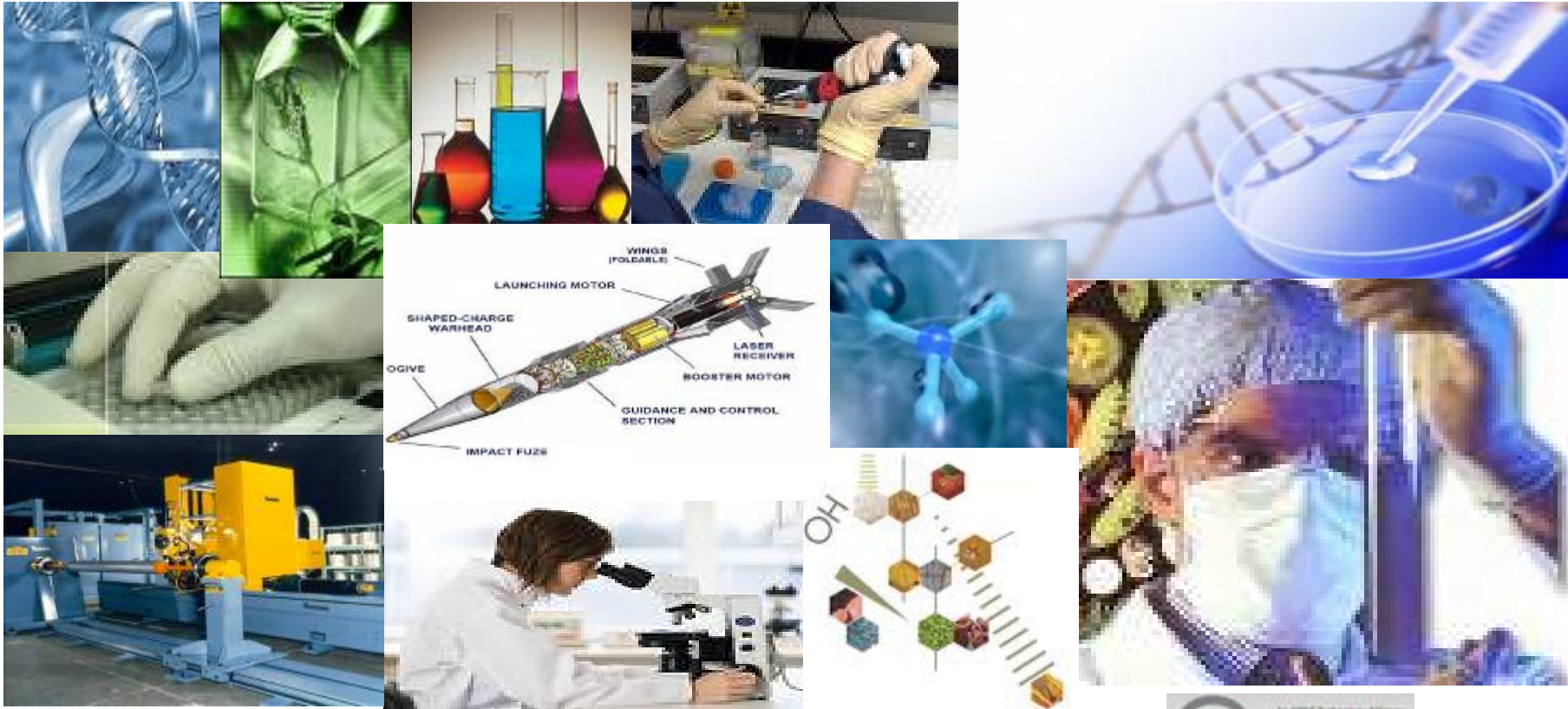
OBJETIVOS:

- ✓ Orientar empresas, indústrias e instituições de pesquisa e ensino sobre os controles governamentais para a transferência de tecnologias sensíveis e materiais de uso dual;
- ✓ Atualizar e divulgar as listas de bens sensíveis controlados;
- ✓ Resguardar os interesses estratégicos do Brasil em âmbito internacional;
- ✓ Ampliar a cooperação e a troca de informações do Estado com as empresas e instituições, de forma a detectar, antecipadamente, quaisquer iniciativas de transferência ilícita de bens sensíveis controlados.



Resguardar os interesses estratégicos

O Pronabens atua para garantir que o cumprimento das cláusulas constantes nos acordos e regimes internacionais não impactem o desenvolvimento científico e tecnológico nacional.





Missão da Abin no Âmbito do Pronabens

Contribuir na identificação e neutralização de ações de atores estatais e não-estatais interessados em comercializar tecnologias sensíveis ou bens de uso dual controlados, para fins não-pacíficos.



Missão da Abin no Âmbito do Pronabens

Utilizar dados exclusivos de Inteligência, obtidos entre outros, por meio do intercâmbio com serviços congêneres de outros países, para subsidiar decisões da Autoridade Nacional e apoiar a indústria brasileira.



Missão da Abin no Âmbito do Pronabens

Identificar ações de intermediários (brokers) e de “empresas de fachada” (front companies), bem como tentativas de transbordo (transshipment), de forma a minimizar o risco de que exportações de bens sensíveis possam ser desviadas para atores interessados em desenvolver ADM.



CENÁRIO

As armas de destruição em massa (ADM) representam ameaça que ultrapassa fronteiras e prejudica a paz mundial.





CENÁRIO

As Armas químicas são baseadas na toxicidade química capaz de matar ou causar danos a pessoas e ao meio ambiente - tais como o gás mortarda, o cloro (Cl_2), ácido cianídrico (HCN), o gás sarim, o agente laranja ou o napalm.

Têm sido utilizadas tanto para reprimir manifestações civis - como é o caso do gás lacrimogêneo - quanto em grandes conflitos.



CENÁRIO - PRONABENS

Procura crescente por tecnologias e insumos utilizados em programas de desenvolvimento de ADM;

Utilização de meios clandestinos para obtenção de bens de uso dual e tecnologias sensíveis, incluindo intermediação e empresas de fachada.



Por que controlar as transferências de bens sensíveis?

O histórico das atividades de proliferação mostra que países que desenvolvem programas de ADM necessitam construir plantas próprias de produção de materiais e insumos.

Estas plantas carecem do suprimento externo de materiais, equipamentos e tecnologias.

Utilização de meios clandestinos para obtenção de bens de uso dual e de tecnologia sensível, incluindo espionagem industrial, recrutamento etc.



Logo, torna-se essencial controlar materiais, equipamentos e tecnologias passíveis de utilização por países ou agentes adversos no desenvolvimento de Armas de Destruição em Massa.





ATORES INTERESSADOS EM ADM

✓ **Estados Proliferantes**

✓ **Atores não-estatais, assim definidos conforme a Resolução da ONU 1540 / 2004:**

“Indivíduo ou entidade que não age sob a autoridade legal de qualquer Estado, ao conduzir atividades previstas no escopo desta Resolução”

Atuam por motivações diversas, sejam ideológicas, religiosas, econômicas etc.



PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E INSTITUIÇÕES

Atenção a procedimentos que fujam aos padrões, informando à Abin ou ao MCT possíveis suspeitas e anormalidades.

Atenção especial à “consulta prévia”.



Programa de Armas Químicas de Aum Shinrikyo



- ✓ Orçado em US\$ 30 Milhões;
- ✓ Utilizou tecnologias de ponta;
- ✓ Equipamentos para purificação e produção resistentes à corrosão;
- ✓ Cientistas foram recrutados;
- ✓ Produziu diversos agentes;
 - ✓ - Sarin e ácido cianídrico
- ✓ Utilizou duas empresas de fachada para obter mais de 60 toneladas de produtos químicos precursores em mais de 200 fornecedores diferentes.



Embora os programas estatais e não-estatais possam ser diferentes, suas estratégias de obtenção são similares.





Ricina – de Ameaça a Oportunidade



- ✓ **Dos frutos da mamoneira se produz biodiesel.**
- ✓ **Mercado altamente competitivo.**
- ✓ **A “Torta de Mamona” é o rejeito da extração do óleo das sementes.**
- ✓ **Da “Torta de Mamona” pode ser isolada a Ricina.**
- ✓ **A Ricina é uma toxina conhecida como agente assassino por seu elevado poder de letalidade.**

Em fevereiro de 2009, uma carta contendo ricina foi encontrada no Senado dos Estados Unidos.





Resultados do Pronabens 1/2

- ✓ Mais de 500 empresas, indústrias e instituições de pesquisa e ensino foram visitadas, nos setores químico, nuclear e biológico.
- ✓ Casos foram encaminhados à Abin, por empresas e órgãos congêneres, inclusive de outros países, para investigações ou esclarecimentos.
- ✓ Projeto de Lei nº 296/06, que propõe a alteração do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, de forma a proteger os conhecimentos sensíveis.

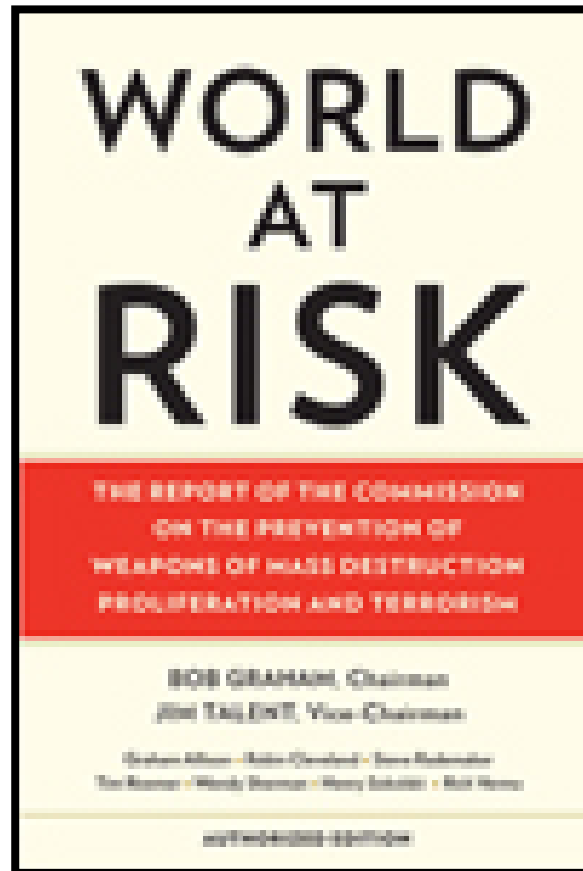


Resultados do Pronabens 2/2

- ✓ **Realização de 7 Seminários Nacionais de Controle de Bens Sensíveis desde 2005.**
- ✓ **Participação em inúmeros Congressos, Seminários, Encontros Nacionais e Internacionais etc.**
- ✓ **Ampla divulgação do PRONABENS em fóruns internacionais de Desarmamento e Não-Proliferação.**

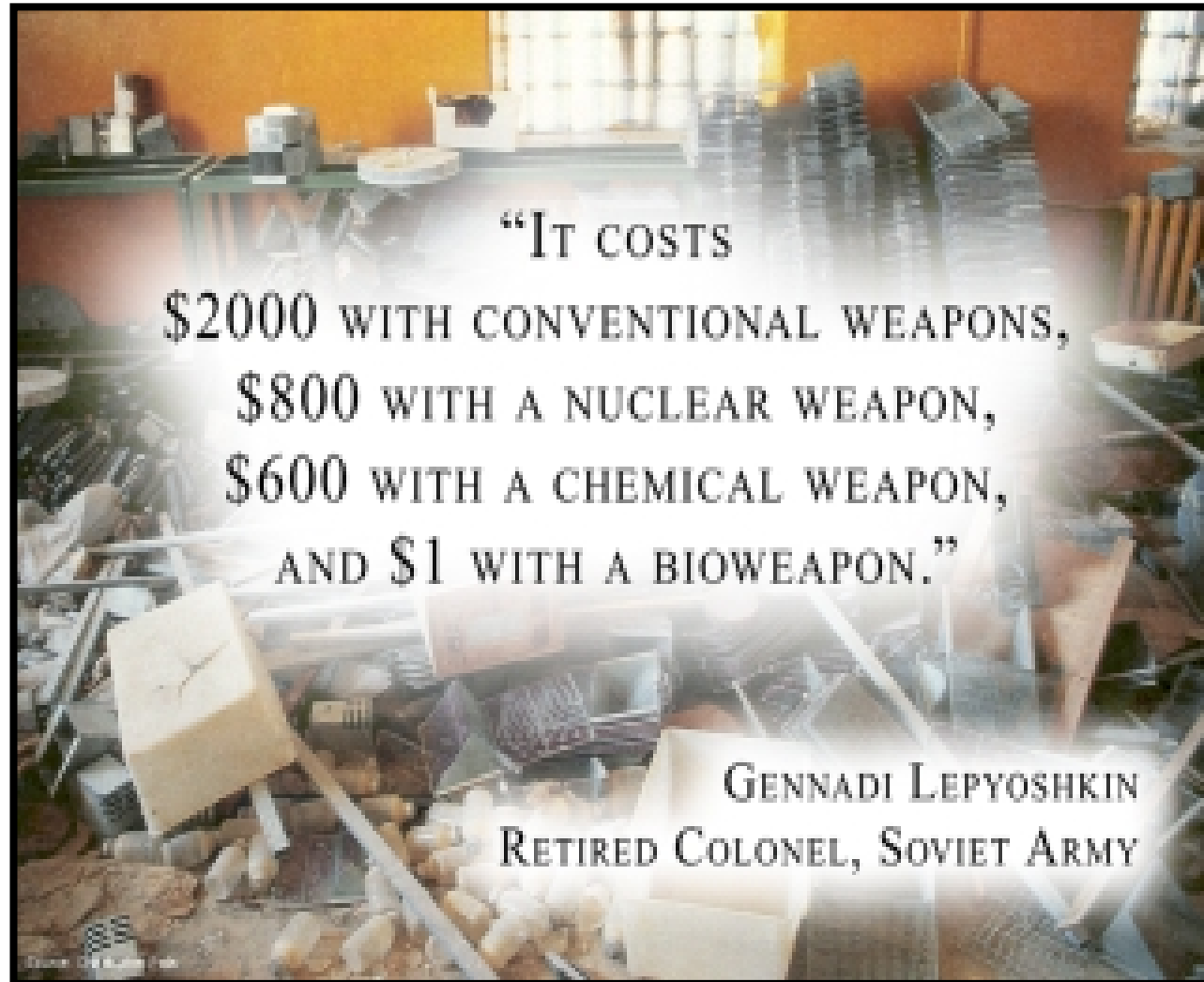


Preocupação Mundial





Preocupação Mundial





As ações desenvolvidas no âmbito do Pronabens posicionam o Brasil em patamar diferenciado no cenário internacional, demonstrando o comprometimento do País com a plena implementação das cláusulas da Resolução 1540 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.



Fones: (61) 3445 9472 / 3445 9806

Fax: (61) 3245 4075

E-mail: pronabens@abin.gov.br

Muito obrigada



Convenção Sobre Proibição de Armas Químicas

A Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas - CPAQ é um instrumento multilateral de desarmamento e não-proliferação de armas químicas de destruição em massa.

Componentes fundamentais:

- **Desarmamento**
- **Não-Proliferação**
- **Assistência & Proteção**
- **Cooperação Internacional**





Convenção Sobre Proibição de Armas Químicas

Alcance sem precedentes

Prevê a extinção da produção, pesquisa, desenvolvimento e estocagem de todas as armas químicas e instalações produtoras, bem como o controle de substâncias químicas tóxicas passíveis de serem utilizadas nessas armas.